



## GABINETE DA VEREADORA PRISCILA CARAÇA

INDICAÇÃO N° 05/2025

Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras,

A Vereadora signatária, com assento nesta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições regimentais previstas no art. 96, em especial as definidas no art. 109, ambos do Regimento Interno (RI), solicitam que seja submetida a presente INDICAÇÃO à apreciação do Colendo Plenário e posterior envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Balsas – ALAN DOUGLAS DE OLIVEIRA,

**INDICANDO-LHE: O DESMEMBRAMENTO DO IPTU DOS IMÓVEIS COMERCIAIS EM RELAÇÃO AOS DEMAIS IMÓVEIS REGISTRADOS SOB O MESMO CPF**

### JUSTIFICAÇÃO

Considerando as dificuldades enfrentadas por empresários e proprietários de imóveis comerciais no que tange ao processo de obtenção do Alvará de Localização e Funcionamento, venho, por meio desta, solicitar que seja promovido o desmembramento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) dos imóveis comerciais dos demais imóveis que estejam registrados sob o mesmo CPF ou CNPJ.

Atualmente, muitos proprietários de imóveis comerciais enfrentam a burocracia de um único lançamento de IPTU para vários imóveis registrados sob o mesmo CPF, o que dificulta o processo de regularização e de solicitação do Alvará de Funcionamento. Essa centralização pode, muitas vezes, gerar confusão administrativa e atrasos, prejudicando a eficiência do serviço público e até a economia local.

O desmembramento dos IPTUs para imóveis comerciais, isolando-os dos demais imóveis, permitiria uma gestão mais transparente e eficaz dos tributos, além de simplificar os processos de obtenção de alvarás, beneficiando tanto o contribuinte quanto a própria administração municipal, ao garantir maior clareza nas obrigações tributárias.

Portanto, solicito ao Executivo Municipal que avaliem a viabilidade dessa mudança, com o intuito de otimizar o procedimento, simplificar o processo para os empresários e, consequentemente, melhorar o ambiente de negócios em nosso município.

ESTADO DO MARANHÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**BALSAS**

**GABINETE DA VEREADORA PRISCILA CARAÇA**

A medida, sem dúvida, contribuirá para a desburocratização e a agilidade na regularização das atividades comerciais, além de proporcionar maior transparência e eficiência nos processos tributários.

Plenário Vereador Domingos Gomes Holanda, em 05 de Fevereiro de 2025.

Priscila Camargo Caraça Albuquerque  
Vereadora/PL

A handwritten signature in cursive ink, reading "Priscila Albuquerque".